

9
11/11/66

JJ 22/11/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

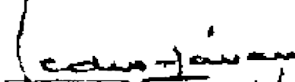


- LEI Nº 1.389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16/11/1.966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

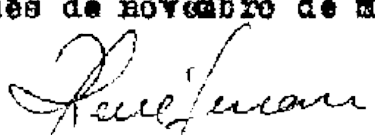
Art. 1º - É concedida à família do Professor LÁZARO MIRANDA DUARTE, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, a sepultura nº 45.133, da Quadra nº 46, do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO